

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.001476/2019-35

Unidade Gestora: SREMG

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 778/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE FERROVIÁRIA DE JUIZ DE FORA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, vem apostilar o **Contrato nº 778/2019**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.515.708/0001-27, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 55, sala 01, Centro, Cornélio Procópio - Paraná, CEP: 86.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Paulo Sérgio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RG-6 [REDACTED]-5 SSP/PR e CPF: 035 [REDACTED]-00.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI! nº 12952762) do teor dos Despachos (SEI! nºs 12949133 e 12952388) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, fundamentado na previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato e item 20.13 do Edital nº 242/2019, que preveem o reajuste dos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos decorrentes da mão de obra) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, que foi apurado no período de out/2021 a set/2022, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 778/2019, a partir de 01/10/2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 572,84 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 01/10/2022 a 25/11/2023, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 12872154) e planilha demonstrativa do cálculo, SEI! 12947580.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de 86.695,08 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos para R\$ 87.267,92 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) a partir de 01/10/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/10/2022, será de R\$ 7.266,13 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº12872154).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte 01000000, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº NE000056, datada de 27/01/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar a complementação da garantia, prestada na modalidade Seguro Garantia, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(Assinado Digitalmente)

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 26/11/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12987264** e o código CRC **DB4CB742**.

Referência: Processo nº 50606.001476/2019-35

SEI nº 12987264



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |